

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 108

de 18 de dezembro de 1990

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 828.000,00 (oito centos e vinte oito mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 103, de 17 de dezembro de 1990 e com o Art. 43, § 1º, ítem III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar, correrão à conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentárias, de acordo com o anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de
1990.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Bianor Martins Esteves
BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

Osmany Rodrigues de Lima
OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Mauro César Esteves da Cunha
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

Marcílio Andriolo Machado
MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Fazenda

Benício Scali da Silva
BENÍCIO SCALI DA SILVA
Secretário de Administração

Marcio Wermelinger Barbosa
MARCÍO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Agric. e Desenv.
Econômico-Social

Roberto Alves Vieira
ROBERTO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Ronaldo Martins Esteves
RONALDO MARTINS ESTEVES
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 15 / 12 / 2011



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 108 de 18 de dezembro de 1990

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	VALORES Cr\$	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
1001.01010212.02	3113.00	20.000,00	
1001.01010212.02	4120.00	100.000,00	
1001.01010431.01	4210.00	40.000,00	
1001.15824922.03	3253.00	20.000,00	
1001.01010212.02	3120.00		50.000,00
1001.01010212.02	3131.00		50.000,00
1001.01010212.02	3132.00		80.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
2001.03070202.04	3111.00		52.000,00
<u>SEC. ADMINISTRAÇÃO</u>			
2002.03070212.07	3132.00		38.000,00
2002.03070212.07	4120.00	648.000,00	
<u>SEC. DE FAZENDA</u>			
2003.03080212.13	3132.00		152.000,00
<u>SEC. AGRIC. DESENV. ECONÔMICO-SOCIAL</u>			
2005.04130212.17	3111.00		36.000,00
<u>SEC. DE SAÚDE</u>			
2006.13754282.22	3111.00		18.000,00
<u>SEC. OBRAS PÚBLICAS URB. TRANSPORTE</u>			
2007.16070212.26	3120.00		352.000,00
TOTAL		828.000,00	828.000,00